

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.076, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.403.971-3/2020, de interesse do **ESTADO DE GOIÁS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta da Gleba – matrícula nº 107.912 e Gleba – matrícula nº 24.313, situadas na Avenida Contorno, Rua Santo Dias, Avenida Planalto e Avenida Leonardo da Vince, parte integrante da Fazenda Arranca Toco e Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir a Gleba – matrícula nº 107.912 e Gleba – matrícula nº 24.313, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando a Gleba – matrícula nº 107.912 e Gleba – matrícula nº 24.313 em GLEBA

GLEBA	ÁREA	46.830,96m²
--------------	-------------	--------------------

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 (E: 688.106,60m, N: 8.149.506,15m), cravado na confrontação com o TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS e com a AVENIDA CONTORNO, deste, segue confrontando com a AVENIDA CONTORNO com o azimute de 86°31'55" e distância de 111,06 m, indo até vértice M-02 (E: 688.217,46m, N: 8.149.512,87m), cravado na intersecção da AVENIDA CONTORNO com a RUA SANTO DIAS, deste segue confrontando com RUA SANTO DIAS com os seguintes elementos técnicos de curva, azimutes e distâncias: D=19,06 m – R=18,50 m, 176°01'51" – 101,87 m e 169°28'51" – 47,62 m e 169°49'24" – 85,00 m passando pelos vértices: M-03 (E: 688.230,23m, N: 8.149.499,86m); M-04 (E: 688.237,28 m, N: 8.149.398,23m), M-05 (E: 688.246,03 m, N: 8.149.351,12 m) e M-06 (E: 689.585,82 m, N: 8.149.267,45 m), cravado na confrontação com a RUA SANTOS DIAS e com a AVENIDA PLANALTO, deste, segue confrontando com a AVENIDA PLANATO com os seguintes azimutes e distâncias: 214°49'24" – 7,07 m, e 259°49'24" – 204,90 m, passando pelo vértice M-07 (E: 689.581,78 m, N: 8.149.261,65 m) , indo até o vértice M-07A (E: 688.055,34 m, N: 8.149.225,44 m), cravado na confrontação com a AVENIDA PLANALTO e com a AVENIDA LEONARDO DA VINCE, deste, segue confrontando com AVENIDA LEONARDO DA VINCE, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'44" – 8,06 m, 342°42'35" - 89,35 m, passando pelos vértice M-07B (E: 688.047,88 m, E: 8.149.228,87



PREFEITURA DE GOIÂNIA

m)indo até o vértice M-07C (E: 688.948,01 m, N: 8.148.379,06 m),cravado na confrontação com a AVENIDA LEONARDO DA VINCE e com TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS, deste, segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS com os seguintes azimutes e distâncias: 79°49'24" - 77,74 m, 349°25'41" - 10,65 m, 337°42'52" - 21,08 m, 353°14'22" - 30,07 m, 25°08'05" - 21,08 m, 6°32'09" - 18,52 m, 26°33'14" - 23,71 m, 19°01'53" - 20,20 m, 13°26'53" - 40,05 m, 355°05'06" - 7,72 m, passando pelos vértices M-08 (E: 688.083,19 m, N: 8.149.321,88 m), M-09 (E: 688.081,23m, N: 8.149.332,35m); M-10 (E: 688.073,24m, N: 8.149.351,85m); M-11 (E: 688.069,70m, N: 8.149.381,71m); M-12 (E: 688.078,66m, N: 8.149.400,80m); M-13 (E: 688.080,76m, N: 8.149.419,20m); M-14 (E: 688.091,36m, N: 8.149.440,40m); M-15 (E: 688.097,95m, N: 8.149.459,50m); M-16 (E: 688.107,26m, N: 8.149.498,45m); indo até o vértice M-01 (E: 688.106,60m, N: 8.149.506,15m) , ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - desmembrando a GLEBA em Gleba – matrícula nº 107.912 e Gleba – matrícula nº 24.313

GLEBA	ÁREA	40.762,86m²
(matrícula nº 107.912)		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 (E: 688.106,60m, N: 8.149.506,15m), cravado na confrontação com o TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS e com a AVENIDA CONTORNO, deste, segue confrontando com a AVENIDA CONTORNO com o azimute de 86°31'55" e distância de 111,06 m, indo até vértice M-02 (E: 688.217,46m, N: 8.149.512,87m), cravado na intersecção da AVENIDA CONTORNO com a RUA SANTO DIAS, deste segue confrontando com RUA SANTO DIAS com os seguintes elementos técnicos de curva, azimutes e distâncias: D=19,06 m – R=18,50 m, 176°01'51" – 101,87 m e 169°28'51" – 47,62 m e 169°49'18" – 85,00 m passando pelos vértices: M-03 (E: 688.230,23m, N: 8.149.499,86m); M-04 (E: 688.237,28 m, N: 8.149.398,23m), M-05 (E: 688.246,03 m, N: 8.149.351,12 m) e M-06 (E: 689.585,82 m, N: 8.149.267,45 m), cravado na confrontação com a RUA SANTOS DIAS e com a AVENIDA PLANALTO, deste, segue confrontando com a AVENIDA PLANATO com os seguintes azimutes e distâncias: 214°49'24" – 7,07 m, e 259°48'42" – 158,51 m, passando pelos vértices M-07 (E: 689.581,78 m, N: 8.149.261,65 m) , indo até o vértice M-07D (E: 689.425,76 m, N: 8.149.233,64 m), cravado na confrontação com a AVENIDA PLANALTO e com a ÁREA DA MATRÍCULA 24.313, deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA 24.313, com o azimute de 348°35'26" e distância de 90,03 m, indo até o vértice M-08 (E: 688.083,19 m, N: 8.149.321,88 m), cravado na confrontação com o ÁREA DA MATRÍCULA 24.313 e com as TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS, deste segue confrontando com as TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS com os seguintes azimutes e distâncias: 349°25'41" - 10,65 m, 337°42'52" - 21,08 m, 353°14'22" - 30,07 m, 25°08'05" - 21,08 m, 6°32'09" - 18,52 m, 26°33'14" - 23,71 m, 19°01'53" - 20,20 m, 13°26'53" - 40,05 m, 355°05'06" - 7,72 m, passando pelos vértices M-09 (E: 688.081,23m, N: 8.149.332,35m); M-10 (E: 688.073,24m, N: 8.149.351,85m); M-11 (E: 688.069,70m, N: 8.149.381,71m); M-12 (E: 688.078,66m, N: 8.149.400,80m); M-13 (E: 688.080,76m, N:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

8.149.419,20m); M-14 (E: 688.091,36m, N: 8.149.440,40m); M-15 (E: 688.097,95m, N: 8.149.459,50m); M-16 (E: 688.107,26m, N: 8.149.498,45m); indo até o vértice M-01 (E: 688.106,60m, N: 8.149.506,15m), ponto inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA	ÁREA	6.068,04m²
(matrícula nº 24.313)		

Inicia-se no vértice M-08 (E: 688.083,19 m, N: 8.149.321,88 m), cravado na confrontação com TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS e com GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA ARRANCA TOCO E SANTO ANTÔNIO, segue confrontando com a GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA ARRANCA TOCO E SANTO ANTÔNIO com o azimute de 168°35'26" e distância de 90,03 m, até o vértice M-07D (E: 689.425,76 m, N: 8.149.233,64 m), cravado na confrontação com a GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA ARRANCA TOCO E SANTO ANTÔNIO e com a AVENIDA PLANALTO, deste, segue confrontando com a AVENIDA PLANALTO com os seguintes azimutes e distâncias: 259°49'24" - 46,39 m, 294°40'44" - 8,21 m, passando pelos vértice M-07A (E: 688.055,34 m, N: 8.149.225,44), indo até o vértice M-07B (E: 688.047,88 m, N: 8.149.228,87 m), cravado na confrontação com a AVENIDA PLANALTO e com a AVENIDA LEONARDO DA VINCI, deste, segue confrontando com a AVENIDA LEONARDO DA VINCI com o azimute de 332°31'59" e distância de 89,35 m, indo até o vértice M-07C (E: 688.006,67 m, N: 8.149.308,15 m), cravado na confrontação com a AVENIDA LEONARDO DA VINCI e com TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS, deste, segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DE GOIÁS com o azimute de 79°49'24" e distância de 77,74 m, indo até o vértice M-08 (E: 688.083,19 m, N: 8.149.321,88 m), ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação